



# Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 886, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.976

**Dispõe sobre autorização para cessão em comodato de próprio municipal à Legião Brasileira de Assistência.**

Eu, Doutor Reginaldo Pavarino, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Legião Brasileira de Assistência, de concessão em comodato e uso gratuito, por um período de 10 (dez) anos, de um próprio municipal, constituído de um prédio e seu terreno útil, situado na Avenida Pedro de Toledo, número 629, desta cidade de Uchoa.

Artigo 2º. - A Diretoria Regional da Legião Brasileira de Assistência proverá a conservação do próprio municipal, mantendo-o em bom estado de uso e de modo que, ao restituí-lo à Prefeitura, uma vez findo o comodato, o imóvel se encontre ao menos no mesmo bom estado de uso e conservação em que a Prefeitura o entregará à comodatária.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.976.

  
Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
João Vivan

Secretário da Prefeitura -